**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.1089/2009**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009**
**IMPUGNANTE: Fundação Rio Madeira - RIOMAR**

**A Fundação Rio Madeira – RIOMAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, protocolou na data de 22 de dezembro de 2009 às 12 horas e 30 minutos, perante a Coordenadoria Municipal de Licitações, o Termo de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 082/2009, com as seguintes referências:**

***OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do I Encontro Municipal de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.***
**O Pregoeiro, designado para realização do certame licitatório, em face dos termos de Impugnação em referência, esposa os seguintes entendimentos:**

## DA TEMPESTIVIDADE

Não recebo o presente recurso, visto que interposto intempestivamente, razão pela qual, apresentamos as alegações da intempestividade da seguinte forma:
A Impugnante deve observar que a contagem do prazo para impugnação é regressiva, contados a partir do dia anterior a data de abertura do certame calculado da seguinte forma:

Segundo o **Mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2005, p. 608 à 611):**

A data fixada para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem para a realização do certame é o dia 23 de dezembro; o segundo, o dia 22 de dezembro. Portanto, até o dia 21 de dezembro, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.

Como podemos verificar, a referida Empresa, apresentou Termo de Impugnação intempestivo, ou seja, perdeu o prazo legal para impugnar o Edital em epígrafe.
Desta forma, não apresentaremos quaisquer esclarecimentos ao Termo de Impugnação apresentada pela empresa em questão.

## DA CONCLUSÃO

**Diante do acima exposto, não aceito o presente recurso, uma vez que o licitante não atendeu os prazos fixados em lei.**

Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

***EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA***
***Pregoeiro***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia**
**Tel. CML: (69) 3901-3066**
**CEP: 76801-006 - Porto Velho/RO**